



Parecer Controle Interno nº 05/2022 – UCP/PROMABEN

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**  
**(Art. 2º da Resolução nº 11.832/TCM, de 06 de abril de 2015)**

A Servidora Municipal **Ruth dos Santos Lanhellas**, Chefe do Núcleo Setorial de Controle Interno da **UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA DE SANEAMENTO DA BACIA DA ESTRADA NOVA – UCP/PROMABEN**, nomeada através do Decreto nº 92.826/2019 PMB, de 17 de Janeiro de 2019, Publicada no Diário Oficial do Município, 23 de Janeiro de 2019, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do artigo 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que realizou análise ao Processo Administrativo Nº 03/2019-PROMABEN que trata do 3º TERMO DE APOSTILAMENTO com a empresa **PBS – PARÁ SEGURANÇA** – CNPJ Nº 11.493.735/0001-10, Esta Controladoria Interna verificou, que ocorreu ao CONTRATO Nº 16/2019 UCP/PROMABEN, alteração quanto dotação orçamentária, devendo ser consolidada e publicada no Diário Oficial do Município de Belém e subsequentemente cadastrar junto ao TCM, os documentos de alteração constante deste Processo, a fim de comprovar sua regularidade.

Consta nos Autos do Processo atualizações de informações da servidora responsável pela Subcoordenadoria de Planejamento, através de despachos anexos aos autos, referente a previsão inicial para 06 (seis) meses, está de acordo com a Lei Orçamentária Anual 2022, bem como compatível com o Plano de Aquisições – PA (3.23), Plano de Execução do Projeto – PEP (1.1.3) e OBP BR-L 1369-P 7302, a fim de assegurar despesas em curso para o contrato acima citado:

1-Ficando o Extrato da Dotação Orçamentária, assim discriminado: Funcional Programática: 2.01.29.17.122.0007; Atividade: 2312; **Tarefa: 014** Locação de mão de obra; Elemento de Despesa: 3390370000; **Fonte de Recursos: 2754020100** Superávit - Recursos de OP. Crédito-Contrato BID-PROMABEN, permanecendo valor Contratual em R\$-281.076,96(duzentos e oitenta um mil, setenta e seis reais e noventa e seis centavos).



1-Ficando o Extrato da Dotação Orçamentária, assim discriminado: Funcional Programática: 2.01.29.17.122.0007; Atividade: 2312; Sub Ação:001; Categoria de despesa: 3390370000 Tarefa: 009; **Fonte de Recursos: 1500000000**; Tarefa:010; **Fonte do Recurso: 1754020100**; Tarefa: 014; **Fonte do Recurso: 275420100**, informações retiradas do Extrato da Dotação Resumido do ano 2022 no período de 01/01/2022 até 31/01/2022.

O presente 3º Termo de Apostilamento, uma vez formalizado integra-se ao CONTRATO Nº 016/2019-UCP/PROMABEN – Processo nº 03/2019, nos termos do Processo Licitatório Pregão Eletrônico Nº 39/2019 (Processo nº 258/2018 – UCP/PROMABEN GDOC 164/2019), tendo como objeto a contratação de empresa ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA POR POSTOS DE SERVIÇO, A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA E DE TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, OBJETIVANDO PROTEÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA UNIDADE COORDENADORA DO PROGRAMA - UCP, VISANDO ATENDER O PROGRAMA DE SANEAMENTO BACIA DA ESTRADA NOVA – PROMABEN II. Com base em regras insculpidas da Lei **8.666/93** e demais instrumentos legais justificados, contém PARECER JURÍDICO 05/2022-SCJ/UCP/PROMABEN, e 3º Termo de Apostilamento ao Contrato.

O presente 2º Termo de Apostilamento, uma vez formalizado integra-se Contrato Nº016/2019-UCP/PROMABEN, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do referido Termo.

Controle Interno informa que após sanear o Processo, este estará dentro das formalidades legais nas fases interna, estando apto para continuar a gerar despesas para a municipalidade.

Belém, 11 de fevereiro de 2022.

**Ruth dos Santos Lanhellas**

Controle Interno/UCP/PROMABEN